



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.849/2022

Publicado Atório

em 16 / 05 / 2022

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 226/2022, constante nos autos do processo administrativo 001942/2022, que opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **VANESA OHNEZORG RAMLOW SCHULTZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 94.194 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 128.254.457-89, filha de Ervin Ramlow e Elzira Ohnezorg Ramlow, residente no Córrego do Mutum, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de **08/06/2022**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal